Prefeitura Municipal de Igarassu

GABINETE DO PREFEITO

IGARASSU – PERNAMBUCO

LEI Nº 1353, de 16 de novembro de 1973.

Autoriza a incorporação ao Quadro Permanente, servidores CLT com situação irregular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os atuais servidores contratados pelo regime trabalhista, admitidos até 17 de maio do corrente ano, que desejarem ingressar no Quadro Permanente do Poder Executivo, no respectivo Grupo Ocupacional, requererão ao Prefeito que providenciará o enquadramento através de Decreto, nos têrmos da Lei 1339, de 17 de maio de 1973.

§ Único - O Prefeito dará conhecimento à Justiça do Trabalho enviando cópia do Decreto de enquadramento à Junta de Conciliação e Julgamento de Paulista e Igarassu, no prazo de 10(dez) dias, para conhecimento e arquivo da repartição.

Artigo 2º - No enquadramento dos servidores contratados CLT, será respeitado todo o tempo de serviço na Prefeitura e contado, para efeito de aposentadoria, o tempo anterior de contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

Artigo 3º - Fica assegurado aos servidores enquadrados de acordo com as disposições desta Lei, a percepção de vencimentos integrais, por sí, pelo conjuge ou pelos herdeiros menores de 18(dezoito) anos, solteiros, nos seguintes casos:

a) - Compulsória;
b) - Invalidez;
c) - Morte.

Artigo 4º - Entende-se como herdeiros nos têrmos desta Lei, aqueles definidos na Legislação Civil Brasileira, devidamente habilitados.

Artigo 5º - Os contratados CLT, quando enquadrados nos têrmos desta Lei, renunciarão aos direitos trabalhistas e passarão à condição de funcionários com os direitos, vantagens e deveres estatutários adotadas pela Prefeitura, sem prejuizo dos favores previstos no Artigo 3º, desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data do Decreto de enquadramento, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu

GABINETE DO PREFEITO

IGARASSU – PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE Igarassu, em 16 de novembro de 1973.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito

EUCLIDES CARDOSO XAVIER
Secretário da Coordenação Geral

ERNANI GURGEL
Secretário de Administração

ORSINA MORAIS DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação e Cultura

DJALMA PORTO
P/Secretário de Ind.,Com. e Agropecuária